

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO  
RESULTADO FINAL****CARGO/FUNÇÃO: ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO/ELETRICISTA  
CÓDIGO: 68.08.01****CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE COPA COZINHA  
CÓDIGO: 68.08.02****CARGO/FUNÇÃO: CAMAREIRA  
CÓDIGO: 68.08.03****LOTAÇÃO: SESC PIRENÓPOLIS  
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 068/2022**

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA** do Processo Seletivo para os códigos, **68.08.02 - Auxiliar de Copa e Cozinha** e **68.08.03 - Camareira**. Dessa forma o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para os cargos de **Artífice de Manutenção, Auxiliar de Copa Cozinha e Camareira** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os candidatos em negrito de cada código, deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 068/2022, em até 1 (um) dia útil a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 068/2022 – [Nome do candidato] e [Cargo]**.

<b>ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO/ ELETRICISTA</b>	
<b>CÓDIGO – 68.08.01</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>1º</b>	<b>João Correa de Melo Neto</b>

<b>AUXILIAR DE COPA COZINHA</b>	
<b>CÓDIGO – 68.08.02</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>1º</b>	<b>Caiuá Eté Oliveira Bellati</b>
<b>2º</b>	<b>Rayane Adryele Silva Rodrigues</b>
<b>3º</b>	Gabriela Cardoso dos Santos Nascimento
<b>4º</b>	Jhulia Pereira Amorim
<b>5º</b>	Adeliane Rosana da Silva

<b>CAMAREIRA</b>	
<b>CÓDIGO – 68.08.03</b>	
<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>1º</b>	<b>Francisca Souza Santos</b>
<b>2º</b>	<b>Eliete Fernandes dos Santos</b>
<b>3º</b>	<b>Eline dos Santos da Silva</b>
<b>4º</b>	Julia Thais Morais Silva

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

---

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 06 de setembro de 2022.  
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração  
Gerência de Gestão de Pessoas.